



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 123/SEMAP/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2022

PROCESSO N° 1370.01.0039955/2022-25

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)

PROCESSO SLA: 2553/2022

Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI: 51879304/2022

SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento

EMPREENDEDOR: Serviços Beira Rio Ltda

CNPJ: 01.710.444/0001-83

EMPREENDIMENTO: Serviços Beira Rio Ltda

CNPJ: 01.710.444/0001-83

MUNICÍPIO: Ibiá

ZONA: Urbana

COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: 19° 28" 29,914

LONG/X: 46° 32' 26,700"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há Incidência

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-01-01-6	<i>Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos"</i>	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:	
DUILIO ALEX PEREIRA - Eng° Ambiental	MG 231868D	MG20210204137	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosamilia Bello, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 23/08/2022, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51891053** e o código CRC **91AD778A**.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro</p>	<p>Data: 23/08/2022 Pág. 0 de 2</p>
---	---	--

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 51879304/2022 SEI

O empreendimento denominado “*Serviços Beira Rio Ltda*” localizado em área urbana, Rua Isaias Alves Fernandes Filho nº 11, município de Ibiá - MG, mediante o processo administrativo nº2553/2022 SLA formalizou através do “*Portal Eletrônico Ecossitemas*” em 08/07/2022 a requisição da regularização para a atividade de “Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos”, código F-01-01-6 conforme a Deliberação Normativa nº217/2017.

No empreendimento conforme o item 4,4 do RAS os resíduos metálicos são segregados de acordo com a identificação (alumínio, ferro e aço). Após a separação são encaminhados para outras empresas de reciclagem determinadas pelo empreendimento. Para exercício das atividades a empresa dispõe de dois funcionários operando em regime laboral de 8 horas ao dia, doze meses ao ano e cinco dias por semana. Como equipamentos utilizados para movimentação da sucata há uma empilhadeira e um caminhão.

Insta destacar que nos estudos apresentados não foram identificados os potenciais impactos e respectivas medidas mitigadoras com inerentes sistemas de controle ambientais necessários ao exercício da atividade. Foi requerida atividade de central de triagem e armazenamento de sucata metálica podendo esta estar contaminada com óleos e graxas ou produtos químicos, não há descrição de processos operacionais, sistemas de controle e /ou de áreas adequadas para triagem ou armazenamento de materiais contaminados (tais como áreas cobertas com piso impermeabilizado, canaletas, sistemas de drenagem oleosa, interligadas a caixas separadora de água e óleo, etc). Não há menção do processo de operação armazenamento ou destinação de eventuais resíduos não comercializáveis que podem eventualmente acompanhar a sucata. Na página 11 do RAS identifica-se no mapa anexado ao processo a existência de oficina e lavador de veículos, entretanto não há menção das medidas de controle necessárias aos efluentes oleosos, bem como não há descrição do tratamento e/ ou disposição do efluente industrial. Ainda conforme projeção espacial do terreno visualizada no “*Portal Ecossitemas*” (ítem área das atividades) a localização do empreendimento situado às coordenadas geográficas: Latitude 19° 28' 29,914" S e Longitude 46° 32' 26,700" W abrange Área de Preservação Permanente – APP de recurso hídrico adjacente, não obstante não foi apresentada regularização para ocupação da referida área.

Em conclusão, com fundamento nas informações apresentadas no “*Portal Ecossitemas*” e nos estudos constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “*Serviços Beira Rio Ltda*” situado Rua Isaias Alves Fernandes Filho nº 11, município de Ibiá – MG.

